

\* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4237 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021
DISPENSA Nº 023/2021
3º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR
OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL EM ALVENARIA DE 50,00 M² SITUADA A RUA SETE DE SETEMBRO, NO CENTRO COMERCIAL FLORENÇA, SALA Nº 07, PARA O POSTO DE ATENDIMENTO DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021
DISPENSA Nº 023/2021
4º TERMO ADITIVO - REAJUSTE
OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL EM ALVENARIA DE 50,00 M² SITUADA A RUA SETE DE SETEMBRO, NO CENTRO COMERCIAL FLORENÇA, SALA Nº 07, PARA O POSTO DE ATENDIMENTO DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DIÁRIA
Requerimento Nº 44/2023
Ao Setor Financeiro
Pelo presente instrumento, em atenção às atribuições que o cargo nos confere, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 50/2018, e Resolução 02/2023, AUTORIZO O PAGAMENTO da diária, conforme requerimento n. 44/2023 no valor total de R\$ 699,32 (Seiscentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DIÁRIA
Requerimento Nº 43/2023
Ao Setor Financeiro
Pelo presente instrumento, em atenção às atribuições que o cargo nos confere, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 50/2018, e Resolução 02/2023, AUTORIZO O PAGAMENTO da diária, conforme requerimento n. 43/2023 no valor total de R\$ 699,32 (Seiscentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023/PMEAI
PARTES: Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu e a pessoa de DANIELA RIOS DA SILVA.
OBJETO: Contratação de 01 (um) profissional farmacêutico (a), com habilitação nos sistemas GSUS, SCDOM, CEP, HRUS, SIMSEDEV, concorrencia em processo de compras de medicamentos, farmácia hospitalar e dispensação de medicamentos, para prestação de serviços na área de farmácia básica junto ao Centro Municipal de Saúde do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, com turno de 40 (quarenta) horas semanais e 08 (oito) horas diárias, pelo período de 02 (dois) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
RES.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ
LEI Nº. 961
Data: 26/09/2023
Súmula: Dispõe sobre o complemento de vencimentos aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
L E I:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar um complemento de vencimentos dos servidores municipais ocupantes do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, até o valor do Piso Nacional da Enfermagem, nos termos da Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, parágrafo 14 do art. 198 da Constituição Federal e da Portaria GM/MS nº 597, de 12 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
RES.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ
2º Nos termos da decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.222, o pagamento citado no caput somente será feito até o limite dos recursos recebidos a título de assistência financeira da União Federal, não cabendo ao Município complementar tais valores com recursos próprios.
3º Também nos termos do parágrafo 1º do art. 2º da Lei nº 14.434, de 2022, e da decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.222, o pagamento do piso salarial deve ser proporcional nos casos de carga horária inferior a 8 (oito) horas diárias ou 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

AGENCIAMENTO BERTONCELO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 010
Data: 27/09/2023.
Súmula: Dispõe sobre a aprovação da proposta de alteração do Plano Plurianual para o período de 2024 e 2025 da Secretaria de Saúde, aprovação da proposta de alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde e aprovação da proposta orçamentária do Fundo Municipal de Saúde do exercício financeiro de 2024.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, em uma reunião ordinária realizada no dia 27 de Setembro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 490, de 29/09/2010;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a proposta de alteração do Plano Plurianual para o período de 2024 e 2025 da Secretaria de Saúde;
Art. 2º - Aprovar a proposta de alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 da Secretaria de Saúde;
Art. 3º - Aprovar a proposta orçamentária do Fundo Municipal de Saúde do exercício financeiro de 2024;
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 011
Data: 27/09/2023.
Súmula: Dispõe sobre a aprovação do 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2023.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, em Audiência Pública realizada no dia 27 de setembro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 490, de 29/09/2010;
Considerando que o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA é um instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde - PAS;
Considerando que o Relatório atende à Portaria GM/MS nº 750/2019, que determina a obrigatoriedade na alimentação do Sistema DigSUS a Estados e Municípios.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2023;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO: 188/2023.
CONTRATADA: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATAÇÃO: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SERBAE/PR.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA DO AMBIENTE DOS PEQUENOS NEGÓCIOS DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ATRAVÉS DA ORIENTAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E SEGURANÇA ALIMENTAR, REALIZADO VIA SERBAE/AT, ATUANDO NOS SETORES ECONÔMICOS ATENDIDOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023/PMEL.
VALOR TOTAL: R\$ 18.615,00 (DEZTOIS MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS).
ASSINATURA: 26/09/2023.
VIGÊNCIA: 25/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO: 189/2023.
CONTRATADA: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATAÇÃO: PERIFERUBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BOMBA E DEMAIS PEÇAS NECESSÁRIAS, BEM COMO MÃO DE OBRA PARA A RETIRADA E INSTALAÇÃO DA BOMBA, INCLUINDO DESLOCAMENTO ATÉ O POÇO ARTESIANO DA LINHA MATO QUEIMADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023/PMEL.
VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).
ASSINATURA: 27/09/2023.
VIGÊNCIA: 26/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº. 090, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.
SÚMULA: Constitui e dá poderes a Comissão Municipal de Elaboração, Avaliação e Gerenciamento de Protocolos, POPs - Procedimento Operacional Padrão, REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais e NSP - Núcleo de Segurança do Paciente no Município de Marquinhos e dá outras providências.
O Senhor Elio Bolzon Junior, prefeito do Município de Marquinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso II da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disciplinado no artigo 196, da Constituição Federal, que preconiza ser "a saúde direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";
CONSIDERANDO o contido no artigo 197, também da Constituição Federal, ao dispor que "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle";
CONSIDERANDO a recomendação de organização da estrutura dos Comitês de Mobilização com base nas diretrizes da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa, aprovada pela Portaria 3.027, de 26 de novembro de 2007;
CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento do manejo das principais doenças, prescrições de medicamentos e situações clínicas e das condutas dos profissionais de saúde que compõem a Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Município de Marquinhos;
CONSIDERANDO o princípio da territorialização que prevê que o gestor local deve elaborar as políticas públicas de saúde visando atender ao anseio e necessidades da comunidade;
RESOLVE:
Art.1º Constituir e dar poderes para a Comissão Municipal de Elaboração, Avaliação e Gerenciamento de Protocolos, POPs - Procedimento Operacional Padrão, REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais e NSP - Núcleo de Segurança do Paciente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de MarquinhosPR.
Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1300 (42) 3648-1102
CEP: 85168-000 - Marquinhos - PR
www.marquinhos.pr.gov.br
smsmarquinhos@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Art. 2º A Comissão Municipal descrita no caput ficará vinculada administrativamente à Secretaria Municipal de Saúde e será composta por 12 (doze) membros, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, indicados pelo Secretário Municipal de Saúde, considerando as áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1º Da Composição:
1. Farmacêutica - Cristiane Luczinski
2. Médico - Eduardo Silva de Oliveira
3. Enfermeiro - Felipe dos Santos Marcondes
4. Enfermeira - Silvana de Oliveira Santos
5. Enfermeira - Adrieli Unist
6. Dentista - Lara Fretta Wigers
7. Nutricionista - Silvani Paula Toffoli
8. Fisioterapeuta - Talita Busarelli
9. Vigilância Sanitária - José Ordes Ferreira
10. Psicóloga - Malla Padilha Barbosa
11. Gestão - Marcia Teles de Vargas
12. Administração e Processamento de Dados - Eliane Betin
Art. 3º A Comissão Municipal de que trata o caput tem por finalidade elaborar, implementar, avaliar e gerenciar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a definição de Protocolos e POPs - Procedimento Operacional Padrão, observando as diretrizes definidas pela Secretaria Estadual de Saúde e pelo Ministério da Saúde, alinhadas às necessidades específicas do município de MarquinhosPR.
§ 1º Os POPs - Procedimento Operacional Padrão são documentos que contêm o passo a passo de todas as operações necessárias para a realização de uma atividade. É um roteiro padronizado de cada atividade que é realizada na instituição. Contém as etapas das tarefas, os
Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1300 (42) 3648-1102
CEP: 85168-000 - Marquinhos - PR
www.marquinhos.pr.gov.br
smsmarquinhos@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
responsáveis pela realização de cada etapa desta tarefa, materiais necessários e a frequência que deve ser realizada.
§ 2º Os Protocolos são documentos que têm como objetivo garantir o melhor cuidado de saúde no SUS, incluindo recomendações de condutas, medicamentos ou produtos para as diferentes fases evolutivas de um agravo à saúde ou de uma determinada condição
Art. 4º A Comissão Municipal de que trata o caput tem por finalidade exercer as funções inerentes ao NSP - Núcleo de Segurança do Paciente.
§ 1º Os NSP devem promover a prevenção, controle e mitigação de incidentes, além da integração dos setores, promover a articulação dos processos de trabalho e das informações que impactam nos riscos ao paciente. O NSP tem papel fundamental no incremento de qualidade e segurança nos serviços de saúde.
§ 2º É função do NSP, promover a articulação dos processos de trabalho e das informações que impactam nos riscos ao paciente, além de articular com diferentes setores dentro da secretaria de saúde e áreas interhospitalares que trabalham com riscos na instituição de saúde, considerando o paciente como sujeito e objetivo final do cuidado em saúde. O paciente precisa estar seguro, independentemente do processo de cuidado a que ele está submetido.
Art. 5º A Comissão Municipal de que trata o caput tem por finalidade avaliar, atualizar, implementar e gerenciar no âmbito da Assistência Farmacêutica Municipal, a definição da REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, observando as diretrizes definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e pelo Ministério da Saúde.
§ 1º A REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais é uma lista de medicamentos adquiridos pelo município, noticiada pela REMUME - Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, para atender às necessidades de saúde prioritárias e específicas da população do município de MarquinhosPR.
§ 2º A REMUME tem a finalidade de nortear a execução da assistência farmacêutica segundo a Política Nacional de Assistência Farmacêutica no âmbito municipal, promovendo uso racional de medicamentos junto à população, aos prescretores e dispensadores, assegurando o acesso seguro e qualificado do medicamento à população, proporcionando qualidade e racionalidade ao ciclo
Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1300 (42) 3648-1102
CEP: 85168-000 - Marquinhos - PR
www.marquinhos.pr.gov.br
smsmarquinhos@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
logística de Assistência Farmacêutica, considerando todas as especificidades do município de MarquinhosPR.
Art. 6º A coordenação desta Comissão fica sob responsabilidade de indicação da Secretaria Municipal de Saúde.
Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2023.
ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 91/2023
SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA TODOS OS FINS, A OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE VIA MARGINAL PARALELA A BR-158, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
DECRETO Nº 91/2023
Artigo 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para todos os fins a implantação de 01 Via Marginal paralela a BR-158 com área total de R\$ 399.000,00, objeto das Matrículas 37.975 Lv nº 02 Ficha nº 001 com área de 1.061,37m², Matrícula nº 37.974 Lv nº 02 Ficha nº 001 com área de 4.510,84 m² do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Laranjeiras do Sul - Pr e Transcrição nº 40.292 Fls. 299 Lv 3-2 do Cartório 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava - qual fica situado nas margens da Rodovia BR-158.
Artigo 2º - A Declaração de Utilidade Pública objetiva a implantação de 01 Via Marginal para uso público em geral, ou seja, o atendimento ao interesse público da população de Marquinhos - PR.
Artigo 3º - A obra mencionada no artigo 1º deste Decreto será de domínio público, e ficando assim proibida a construção e instalação de outras obras no local que impeçam a implantação do mesmo.
Artigo 4º - Fica o Município autorizado a celebrar convênios tendo como objeto a implantação da Via Marginal.
Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2023.
ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 022/2023
O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
RESOLVE
Artigo 1º - DESIGNAR, o servidor Sr. EDER BARBOSA VAZ, portador do RG nº 8.481.343-5, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, para atuar como Gestor Responsável pelo Convênio SEAB, Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento, firmados entre o Município de Marquinhos e a SEAB, para a aquisição de máquinas e implementos agrícolas, óleo diesel e calcário.
Artigo 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, PR, 26 de setembro de 2023.
Publique-se.
ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal
Política Sustentável em favor do Cuidado Ambiental. "Amor ao Município, senso em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE"
www.marquinhos.pr.gov.br | prefeitura@marquinhos.pr.gov.br | prefeitura@marquinhos.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 183, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui os integrantes do Conselho Municipal de Cultura – CMC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.393/2023 e Nº 1.399/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes do Conselho Municipal de Cultura – CMC do Município de Nova Laranjeiras, de acordo com a I Conferência Municipal de Cultura, realizada no dia 15 de setembro de 2023, que ficará assim constituído:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

- 1) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo: Titular: Andriego Vial, Suplente: Leonir Perico
2) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária: Titular: Thalita Onetta Müller, Suplente: Clarice Rosa Colla
3) Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Titular: Silvia Regiane Vorneges, Suplente: Gicele Bello Carvalho
4) Representantes da Secretaria Municipal de Governo: Titular: Beatriz do Belém Elias, Suplente: Luiz Felipe Locatelli Bonetti



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

- 5) Representantes do Setor do Artesanato: Titular: Liane Frares, Suplente: Celia da Veiga Gdak
6) Representantes dos Setores da Música e Dança: Titular: Claudemir Moreira, Suplente: Etielsy Verzeletti
7) Representantes da Cultura Tradicionalista: Titular: Bruna Onetta, Suplente: Daniel Muller
8) Representantes da Cultura Indígena: Titular: Ananias Foxaka Verissimo, Suplente: Elizandra Freitas.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Cultura tem mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme disposto no artigo 41 da Lei nº 1.393/2023.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 27 de setembro de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal



CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Table with columns: DESPESAS, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Main budget execution report table for Nova Laranjeiras, July to August 2023. Includes columns for REVENHA, RECEITAS, and SALDO A REALIZAR.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Second page of the budget execution report for Nova Laranjeiras, July to August 2023.



CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consolidated budget execution report for Nova Laranjeiras, July to August 2023, showing detailed functional and economic classification.



CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consolidated budget execution report for Nova Laranjeiras, July to August 2023, showing detailed functional and economic classification.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Budget execution report for Nova Laranjeiras, July to August 2023, focusing on revenue and expenses.



Table showing FUNDES RECEBIDOS DO FUNDES NO EXERCÍCIO, including revenue and expenses.



Table showing DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDES (Per Área de Atuação), including revenue and expenses.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Budget execution report for Nova Laranjeiras, July to August 2023, including indicators and performance metrics.



Table showing DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE, including revenue and expenses.



Table showing APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Budget execution report for Nova Laranjeiras, July to August 2023, including application of the minimum constitutional limit.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Budget execution report for Nova Laranjeiras, July to August 2023, including additional information for control.



MUNICÍPIO DE MARQUINHO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ RUA SETE DE SETEMBRO, S/Nº - CENTRO FONE: (042) 3648-1102 - CEP: 85.168-000 e-mail: previdencia.marquinho@gmail.com

RESOLUÇÃO N.º 007/2023 SÚMULA Concede Função Gratificada a Servidor Público Municipal do RPPS e dá outras providências.

A SENHORA TALITA BUSARELLO, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 420/2013, DE 23 DE AGOSTO DE 2013 E DE ACORDO COM O ARTIGO 12, ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 905/2023,

RESOLVE: Artigo 1º - CONCEDER Função Gratificada, símbolo FGII, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para o Servidor LUCAS GABRIEL CARDOSO, portador da Cédula de Identidade nº 10.825.997-3, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, para o mesmo exercer de forma cumulativa a responsabilidade pela Folha de Pagamento do RPPS.

Artigo 2º - Esta Resolução passa a vigorar a partir de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Marquinho/PR, em 27 de setembro de 2023.

Talita Busarello TALITA BUSARELLO Presidente do RPPS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ RUA SETE DE SETEMBRO, S/Nº - CENTRO FONE: (042) 3648-1102 - CEP: 85.168-000 e-mail: previdencia.marquinho@gmail.com

RESOLUÇÃO N.º 008/2023 SÚMULA Concede Adicional de Qualificação a servidor efetivo do Instituto de Previdência do Município de Marquinho e dá outras providências.

A SENHORA TALITA BUSARELLO, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 420/2013, DE 23 DE AGOSTO DE 2013 E DE ACORDO COM O ARTIGO 21 e 22 DA LEI MUNICIPAL Nº 905/2023,

RESOLVE: Artigo 1º - Conceder à Servidora do RPPS IVANIR CLAUDIA PAVIANI, matrícula 100-1, portadora da Cédula de Identidade nº 9.601.726-0, ocupante do Cargo Efetivo de Contador, Adicional de Qualificação - AQ III - 20% (Vinte por cento), por apresentar certificado de Especialização, conforme disposto no inciso III, do artigo 22 da Lei Municipal 905/2023.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01/10/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Marquinho/PR, em 27 de setembro de 2023.

Talita Busarello TALITA BUSARELLO Presidente do RPPS

MUNICÍPIO DE MARQUINHO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2023

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. Tabela com 4 colunas: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), e RECEITAS REALIZADAS (% (a) x 100 / (b)).

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA. Tabela com 4 colunas: DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, e DESPESAS EMPENHADAS (% (a) x 100 / (b)).

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS. Tabela com 4 colunas: DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, e DESPESAS EMPENHADAS (% (a) x 100 / (b)).

MUNICÍPIO DE MARQUINHO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2023

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012. Tabela com 4 colunas: Saldo inicial, Despesa cancelada no exercício de referência, Saldo final, e Saldo final (não aplicado).

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR. Tabela com 4 colunas: Valor mínimo para aplicação em ASPS, Valor aplicado em ASPS, Valor aplicado em outras subfunções, e Valor aplicado em outras subfunções (% (a) x 100 / (b)).

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012. Tabela com 4 colunas: Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023, Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022, Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021, e Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020.

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO. Tabela com 4 colunas: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), e RECEITAS REALIZADAS (% (a) x 100 / (b)).

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO. Tabela com 4 colunas: DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, e DESPESAS EMPENHADAS (% (a) x 100 / (b)).

MUNICÍPIO DE MARQUINHO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2023

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES. Tabela com 4 colunas: DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, e DESPESAS EMPENHADAS (% (a) x 100 / (b)).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

O Município de Marquinho torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 30 de outubro do ano de 2023, na Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Sete de Setembro nº 160 em Marquinho, Paraná, BRASIL, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Tabela com 4 colunas: Local do objeto, Objeto, Quantidade e unidade de medida, e Prazo de execução. Objeto: Pavimentação em CBUQ, Quantidade: 20.617,55 m², Prazo: 360 dias.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail marquinho.licitacao@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (42) 3648-1102. Município de Marquinho/Pr., 27 de Setembro de 2023.

Elio Bolzon Junior Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.612.552/0001-13 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2023 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

O Município de Marquinho, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.552/0001-13, TORNA PÚBLICO que até às 09:00 horas do dia 17 de outubro de 2023, na Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná - Brasil, estará recebendo mediante protocolo, os envelopes de propostas e documentos para o procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por lote. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, a partir do dia 28 de setembro de 2023, em horário comercial ou no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, elou pelo telefone/fax (42) 3648-1102 - e-mail marquinho.licitacao@gmail.com.

Marquinho/PR, em 27 de Setembro de 2023. Elio Bolzon Junior Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.612.552/0001-13 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

DECRETO Nº 85/2023 SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 881 de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA: Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 002- Departamento de Educação 12.361.0004-2014- Manutenção do Transporte Escolar Municipal 3.3.90.30.00-0 - Material de Consumo Valor: R\$ 25.000,00 Conta Despesa: 1120 Fonte: 00107

08 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL 002- Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente 08.243.0008-5045 - Manutenção das Atividades do Fundo da Criança e Adolescente 3.3.9039.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Valor: R\$ 5.000,00 Conta Despesa: 924 Fonte: 00924

07 - SECRETARIA DE SAÚDE 010- Fundo Municipal de Saúde 10.301.0007-2032 - Bloco de Investimentos das Ações e Serviços Públicos em Saúde 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente Valor: R\$ 250.000,00 Conta Despesa: 2060 Fonte: 00517

08 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL 001- Fundo Municipal de Assistência Social 08.241.0008-2047 - Manutenção do Fundo Municipal do Idoso 3.3.9039.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Valor: R\$ 5.000,00 Conta Despesa: 953 Fonte: 00953

TOTAL -----R\$ 285.000,00 Artigo 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento e superávit financeiro da fonte conforme demonstrado logo abaixo:

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE. marquinho.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.612.552/0001-13 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXCESSO DE ARRECAÇÃO Tabela com 3 colunas: FONTE, NOME, VALOR. Valor: R\$ 250.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 003- Departamento Administrativo 04.122.0002-2006 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente Valor: R\$ 10.000,00 Conta Despesa: 430 Fonte: 00000 (Livre)

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 002- Departamento de Educação 12.361.0004-2014- Manutenção do Transporte Escolar Municipal 3.3.90.30.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção Valor: R\$ 25.000,00 Conta Despesa: 1150 Fonte: 00107

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR Prefeito Municipal

Advertisement for Correio DO POVO DO PARANÁ. Includes text: 'Número de candidatos à maioria de LS se iguala a de 1982: serão cinco chapas', 'Há 30 anos, o que importa para a Causa, está aqui', and contact information: 'Fale com a gente (42) 3635-2944'.

\* Não pode ser vendido separadamente  
Suplemento integrante da edição 4237 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 73/2023. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: Dia 16 de outubro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Suporte Presencial e Apoio Técnico na Área de Tecnologia da Informação. Valor máximo estimado: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (046) 9 8401-3560.

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 101/2023/PMQI  
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, manutenção, treinamento e suporte técnico para implantação de sistema de vídeo monitoramento urbano em vias públicas do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 11/10/2023. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 11/10/2023. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11/10/2023. - LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) – BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), do Banco do Brasil S/A, no site [www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br), no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: [licitacao@quedasdoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@quedasdoiguacu.pr.gov.br).

Quedas do Iguaçu, 26 de setembro de 2023.

ITAMAR DA SILVA  
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 102/2023/PMQI  
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA “ABERTO”, cujo objeto é a aquisição de produtos e materiais diversos para uso na decoração natalina “Natal Luz 2023”, junto a Praça Pedro Alzide Giraldi, Centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 11/10/2023. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 11/10/2023. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11/10/2023. - LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) – BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), do Banco do Brasil S/A, no site [www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br), no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: [licitacao@quedasdoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@quedasdoiguacu.pr.gov.br).

Quedas do Iguaçu, 26 de setembro de 2023.

ITAMAR DA SILVA  
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR

REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Eletrônico nº 72/2023, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, BEM COMO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO. Devido a alteração do descritivo das impressoras no termo de referência e inclusão do item 28.27 nas disposições gerais do edital, fica alterado o prazo para cadastro das propostas para até as 08h do dia 11 de outubro de 2023. Abertura das propostas após as 08h do dia 11 de outubro de 2023. Início da disputa de preços às 09h do dia 11 de outubro de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 191.520,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvividapr.gov.br](http://www.coronelvividapr.gov.br) ou [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 27 de setembro de 2023. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR  
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 68/2023. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais locações de estruturas e equipamentos para eventos realizados ou apoiados pelo município. Prazo: 12 meses, de 27.09.2023 a 26.09.2024. Contratante: Município de Coronel Vívda. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORA	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
185/2023	ANDERSON COLES 07009114994	22.488.683/0001-00	13.500,00
186/2023	I. N. DE ALMEIDA LTDA	20.324.313/0001-02	133.000,00
187/2023	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	11.327.461/0001-90	534.089,50
188/2023	JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK	08.732.358/0001-10	47.980,00
189/2023	LOBO BRAVO SERVIÇOS LTDA	13.983.510/0001-78	10.000,00
190/2023	LOTTERMANN ENGENHARIA CIVIL E ESTRUTURAS LTDA	42.144.612/0001-06	120.000,00
191/2023	MAURO JOSE MARTINELLO	07.576.497/0001-30	232.770,40
192/2023	N F EVENTOS LTDA	14.904.894/0001-59	115.900,00
193/2023	NADIJA DE OLIVEIRA PAIXÃO 09801501839	47.533.180/0001-30	158.499,13

Coronel Vívda, 22 de setembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR  
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 63/2023. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Mudanças de Plantas e Material de Paisagismo para todas as Secretarias Município de Coronel Vívda. Prazo: 12 meses, 25 de setembro de 2023 a 24 de setembro de 2024. Contratante: Município de Coronel Vívda. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORA	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
194/2023	IVO DALPIZOL	80.515.984/0001-82	228.516,70
195/2023	MAURI MODESTO CAGNINI - PLANTAS	22.940.135/0001-70	106.755,00
196/2023	PALMARIUM GARDEN COMERCIO DE PLANTAS LTDA	26.582.119/0001-03	146.540,30

Coronel Vívda, 22 de setembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a Contratação de monitores para cursos das Oficinas Socioeducativas no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 18.10.2023 às 08:30 h

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: 18.10.2023 - Horário: 09:00 horas Horário de Brasília

Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site [www.guaraniacu.atende.net](http://www.guaraniacu.atende.net) (licitações) ou E-mail: [licitacao@guaraniacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaraniacu.pr.gov.br).

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 27 de setembro de 2023.

Osmário de Lima Portela  
Prefeito.

**SANGUE + DOAÇÃO**  
é ver sua vida correr em outras veias!  
(Sergio fornasari)

**Correio**  
DO POVO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000  
Fone: (42) 3618 1006

## APOSTILA DE REPACTUAÇÃO

## APOSTILA Nº 01/2023

Com amparo no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 – Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, o presidente da câmara municipal de vereadores de Virmond/PR, determina, que se proceda à repactuação do preço do contrato n.º 03/2023 - CMV de R\$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos) o litro de gasolina comum, para R\$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos), a partir de 21 (vinte e um) de setembro de 2023, valor este apurado documentalmente e *in loco* quando verificado o preço constante para venda na sede do fornecedor tendo em vista a necessidade de equilíbrio econômico-financeiro nos termos da lei retro citada.

Virmond/PR, 21 de setembro de 2023.

## ELIZEU KOMINECK

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000  
Fone: (42) 3618 1006

## DISPENÇA DE LICITAÇÃO N.º 08/2023-CMV

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico. **RATIFICA** o objeto AQUISIÇÃO DE CÂMERA DE VÍDEO PARA TRANSMISSÕES VIA LIVE – Sendo os seguintes equipamentos:

1º CAMERA DE VIDEO SPEED DOME VIP 5225 SD IR IA  
\*1 SWITCH 8 PORTAS FAST ETHERNET SF 800 VLAN ULTRA  
E ADJUDICA A Empresa FATIMA BUKOSKI GROSSELLI 0446082901, (SKY CELL ASSISTENCIA TECNICA) inscrito no CNPJ n.º 34.086.434/0001-78 – com o valor de R\$ 6.680,00 (seis mil e sessentos e oitenta reais).

Virmond, 25 de setembro de 2023.

## ELIZEU KOMINECK

Presidente da Câmara Municipal de Virmond

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO  
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237CONTRATO N.º 10/2023  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/20231º. TERMO ADITIVO  
De 26 de setembro de 2023.

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 10/2023 que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro – Paraná, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade (RG) sob o nº. 4.142.437-0, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, residente e domiciliado na linha Volff, Zona Rural, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro – Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIOS LTDA - ME**, pessoa Jurídica de direito privado, com sede localizada na Rua Saldanha Marinho, nº 1465, Centro, CEP 85.010-290, Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.347.576/0001-83 neste ato representado por seu sócio Administrador Sr. **NELSON DA SILVA VIRMOND**, inscrito no CPF sob o nº. 471.504.919-87 e portador do RG n.º 3.237.234-1 SESP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº. 10/2023, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Pregão Presencial nº 05/2023, bem como nos termos da proposta apresentada pela **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica incluído entre as obrigações da Contratada a gestão de estagiários provenientes do segundo grau técnico em geral, inclusive os estagiários do curso de Técnico em Enfermagem.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949  
Dados: 2023.09.26 15:41:57 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
Prefeito Municipal  
CPF: 644.104.129-49

Testemunhas:

CPF:

NELSON DA SILVA  
Assinado de forma digital por NELSON DA SILVA VIRMOND:47150491987  
Dados: 2023.09.26 15:33:38 -03'00'

CEBRADE LTDA - ME  
Contratada  
CNPJ: 10.347.576/0001-83

CPF:

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO  
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237CONTRATO N.º 71/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 36/20212º. TERMO ADITIVO  
De 23 de setembro de 2023.

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 71/2021 que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro – Paraná, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade (RG) sob o nº. 4.142.437-0, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, residente e domiciliado na linha Volff, Zona Rural, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro – Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **L2F SISTEMAS WEB LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Avenida João Paulino Vieira Filho, 45, Zona 01, CEP 87.020-015 em Maringá - PR inscrita no CNPJ sob o nº 12.491.159/0001-35, neste ato representado pelo administrador **SR. LUCIANO FERRARI FRANCISCO**, inscrito no CPF sob o nº. 039.968.309-71 e Cédula de Identidade de nº. 8.651.714-0 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº. 71/2021, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Pregão Presencial nº 15/2018, bem como nos termos da proposta apresentada pela **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado pelo prazo de 12 (doze) meses o Contrato nº. 71/2021, prorrogando a vigência do mesmo até a data de **23/09/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949  
Dados: 2023.09.25 15:12:17 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
Prefeito Municipal  
CPF: 644.104.129-49

Testemunhas:

CPF:

L2F SISTEMAS WEB  
Assinado de forma digital por L2F SISTEMAS WEB LTDA:1249115900135  
Dados: 2023.09.25 15:12:17 -03'00'

L2F SISTEMAS WEB LTDA.  
Contratada  
CNPJ: 12.491.159/0001-35

CPF:

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO  
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.brTERMO DE ERRATA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2023-PMPB

COMUNICAMOS aos interessados que houve alteração no Edital Pregão Eletrônico nº 51/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E VULCANIZAÇÕES DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO - PR**, especificamente nos documentos de habilitação. Nova data de Abertura: dia 11/10/2023 às 09hs30min. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Porto Barreiro, 27 de setembro de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949  
Dados: 2023.09.27 15:02:54 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO  
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

## RATIFICAÇÃO

## ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2023

O Prefeito Municipal de Porto Barreiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do artigo 25, caput e inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **PRGEO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 13.417.437/0001-77, visando o CONSERTO E AFERIÇÃO DA ESTAÇÃO TOTAL TOPOGRÁFICA ES 105 TOPCON, pelo valor total de R\$ 5.510,00 (cinco mil quinhentos e dez reais).

Porto Barreiro, 15 de setembro de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949  
Dados: 2023.09.27 15:02:54 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO  
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.brEXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
CONTRATO N.º 82/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2023

Empresa Contratada:  
PRGEO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA  
CNPJ: 13.417.437/0001-77

Objeto: Conserto e aferição da Estação Total Topográfica ES 105 Topcon

## Valor Contratual:

Item	Nome do produto/serviço	QTD	UN	Preço	Preço total
1	PARAFUSO FINE ADJUSTMENT HORIZONTAL COMPLETO	1,00	UN	1.660,00	1.660,00
2	PARAFUSO FINE ADJUSTMENT VERTICAL COMPLETO	1,00	UN	1.660,00	1.660,00
3	TRUPE ALUMINIO COM TRAVA DUPLA	1,00	UN	850,00	850,00
4	CONSERTO EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO ES 105 TOPCON	1,00	UN	1.340,00	1.340,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 5.510,00</b>

R\$ 5.510,00 (cinco mil quinhentos e dez reais).

Vigência:  
15/09/2023 a 14/11/2023

Foro:  
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 15 de setembro de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949  
Dados: 2023.09.26 15:41:57 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
Prefeito Municipal  
CPF: 644.104.129-49

CPF:

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO  
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

## DECRETO Nº 127/2023.

De 27 de setembro de 2023.

EMENTA: Renomeia Conselho Municipal de Assistência Social.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## DECRETA:

Art. 1º. Fica por este instrumento renomeado o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, assim constituído:

Presidente: **Francielle Lima de Souza Volff**  
Vice-Presidente: **Tania Donatto Brustolin**  
1º Secretária Executiva: **Ijanete Rosa Bier Moritz**

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:  
Titular: **Icleia Bastos Rigo**  
Suplente: **Silvana Ap. de Oliveira Matos**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:  
Titular: **Anderson Alberto Marangoni**  
Suplente: **Solange de Oliveira**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:  
Titular: **Matilde Palinski**  
Suplente: **Elisangela Roth**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:  
Titular: **Claudionor Rodrigues Volff**  
Suplente: **Jaisson Barth Andrade**

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO  
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:  
Titular: **Tania Donatto Brustolin**  
Suplente: **Adenise Antunes Lago**

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:  
Trabalhadores do SUAS – Sistema Único de Assistência Social;  
Titular: **Francielle Lima de Souza Volff**  
Suplente: **Angelica de Marchi Elvanger**

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS:  
Titular: **Ana Lucia Becker Milani**  
Suplente: **Eva Aparecida Danielli Vieira**

CLUBE DOS IDOSOS, ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA:  
Titular: **Delir Bortoluzzi**  
Suplente: **Ordalina Roratto Rossini**

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:  
Titular: **Ana Seibel**  
Suplente: **Neuraci de Fatima Madureiro Alessi**

REPRESENTANTES DOS CLUBES DE MÃES:  
Titular: **Elizete Aparecida Pohren Borcate**  
Suplente: **Izabel Degrandis Lunelli**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949  
Dados: 2023.09.27 15:02:54 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO  
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

## DECRETO Nº 127/2023.

De 27 de setembro de 2023.

EMENTA: Renomeia Conselho Municipal de Assistência Social.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## DECRETA:

Art. 1º. Fica por este instrumento renomeado o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, assim constituído:

Presidente: **Francielle Lima de Souza Volff**  
Vice-Presidente: **Tania Donatto Brustolin**  
1º Secretária Executiva: **Ijanete Rosa Bier Moritz**

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:  
Titular: **Icleia Bastos Rigo**  
Suplente: **Silvana Ap. de Oliveira Matos**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:  
Titular: **Anderson Alberto Marangoni**  
Suplente: **Solange de Oliveira**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:  
Titular: **Matilde Palinski**  
Suplente: **Elisangela Roth**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:  
Titular: **Claudionor Rodrigues Volff**  
Suplente: **Jaisson Barth Andrade**